

**TERMO ADITIVO Nº: 003/2019**  
**AO CONTRATO Nº 014/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015**  
**PROTOCOLO Nº 2015/165/375**  
**RC Nº 00015/2019**

**Finalidade:** Prorrogação  
de vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Jacob Bereck Steinberg, nº 400, Jardim Chapadão, Campinas – SP, CEP 13.070-013, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 00.946.478/0001-09, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quinta e sexta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de serviço de execução e gerenciamento de impressões – “outsourcing de impressões” – com cessão de uso de equipamentos, softwares e materiais consumíveis, incluindo suporte técnico e manutenção, nos locais descritos e conforme especificações constantes neste contrato e de acordo com as especificações técnicas e condições do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PL 044/2015, para atendimento de demanda interna da Informática de Municípios Associados S/A e da Prefeitura Municipal de Campinas e suas Secretarias Municipais.

Os equipamentos que integram o objeto deste contrato possuem seguintes marcas e modelos, de acordo com as características mínimas estipuladas no Termo de Referência:

- **EQUIPAMENTOS TIPO 1:** Multifuncional Laser Monocromática A4 com ciclo de trabalho de 20.000 impressões – Marca: Ricoh 3510SF – Modelo: Samsung 4070FR;
- **EQUIPAMENTOS TIPO 2:** Multifuncional Laser Monocromática A4 com ciclo de trabalho mensal de 8.000 impressões – Marca: Ricoh 3510SF – Modelo: Samsung 4070FR;
- **EQUIPAMENTO TIPO 3:** Impressora Laser Monocromática A4 com ciclo de trabalho mensal de 8.000 impressões – Marca: Ricoh 3510DN – Modelo: Samsung 4020DN.

## CLÁUSULA QUINTA

### DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2019.

## CLÁUSULA SEXTA

### DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Ficará mantido o valor global de R\$ 36.037,20 (trinta e seis mil e trinta e sete reais e vinte centavos), para a próxima vigência contratual, quanto segue:

Lote	Item	Descrição do equipamento	Marca e Modelo	Quantidade de Equipamentos	Quantidade ESTIMADA de impressões mensais	Valor Unitário das Impressões (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total para 12 meses (R\$)
I	1	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional Laser Monocromática A4 com ciclo de trabalho mensal de 20.000 impressões	Ricoh 3510SF Samsung 4070FR	04	29.500	0,0990	2.920,50	35.046,00
	2	Equipamento Tipo 2 - Multifuncional Laser Monocromática A4 com ciclo de trabalho mensal de 8.000 impressões	Ricoh 3510SF Samsung 4070FR	05				
	3	Equipamento Tipo 3 - Impressora Laser Monocromática A4 com ciclo de trabalho mensal de 8.000 impressões	Ricoh 3510DN Samsung 4020DN	05				
	Total de Equipamentos			14				
	4	Impressões sob demanda excedente a quantidade total estimada mensal						

6.2. O valor por impressão sob demanda excedente à quantidade estimada é de R\$ 0,0056 por folha, que equivale ao importe de R\$ 991,20 (novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) para o quantitativo de 177.000 impressões que poderão ser utilizadas durante a vigência contratual.

6.3. O valor Global Estimado e valor das impressões sob demanda não constituem crédito a favor da CONTRATADA, serve apenas de previsão orçamentária para

amortização dos pagamentos dos serviços efetivamente prestados durante a vigência contratual.

6.4. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão-de-obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços. O preço constitui, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

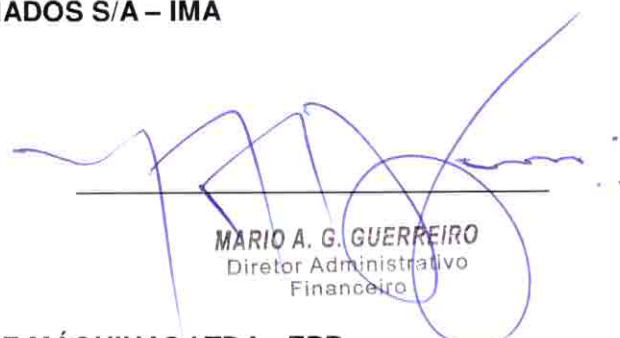
6.5. As demais cláusulas do contrato nº 014/2016 permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, 12 de Fevereiro de 2019.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

  
Fernando Eduardo M. C. Garneró  
Presidente

  
MARIO A. G. GUERREIRO  
Diretor Administrativo  
Financeiro

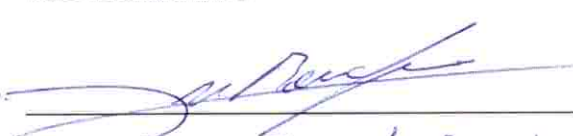
**COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP**

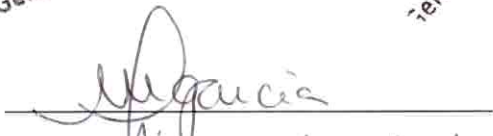
  
Mariana Baptistella Estefanato  
Procuradora

  
André Luis Ferreira  
Gerente de Suprimentos

  
Claudia Brunello  
Gerente Administrativa

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: José Bonati Junior  
RG: 18.169.154

  
Nome: Alessandro Martins Garcia  
RG: 26.299.595-5

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

**CONTRATADA:** COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP

**TERMO ADITIVO:** nº 003/2019 - **CONTRATO** nº 014/2016

**OBJETO:** Prorrogação de vigência contratual.

**ADVOGADA:** Dra. Luana Moisés Garcia Ferreira

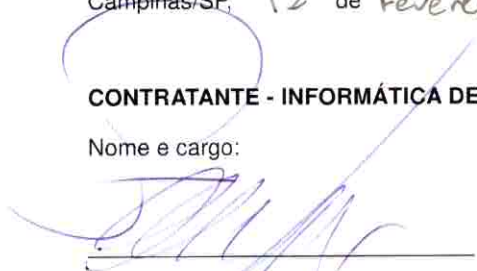
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrumento e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas/SP, 12 de Fevereiro de 2019.

**CONTRATANTE - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

Nome e cargo:



Fernando Eduardo M. C. Garnero

E-mail institucional: [fernando@ima.sp.gov.br](mailto:fernando@ima.sp.gov.br)

E-mail pessoal:



MARIO A. G. GUERREIRO  
Diretor Administrativo  
Financeiro

**COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP**

Nome e cargo: Mariana Baptistella Estefanato  
Gerente administrativa



Mariana Baptistella Estefanato

Procuradora

E-mail institucional: [gerente\\_administrativo@copimaq.com.br](mailto:gerente_administrativo@copimaq.com.br)

E-mail pessoal: